

# Autoavaliação e avaliação externa: processo articulado de regulação e emancipação

João Pedro Schmidt<sup>1</sup>

## Resumo

---

Este trabalho tem por objetivo socializar a experiência pioneira da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC – no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES –, ao mesmo passo em que promove uma reflexão acerca da concepção de articulação entre os processos de autoavaliação e avaliação externa. A Universidade foi uma das primeiras instituições do país a vivenciar a nova lógica que situa a avaliação institucional como um instrumento cognitivo, crítico e organizador. Ao relatar essa experiência, são trazidos à discussão os conceitos de regulação e emancipação, cuja harmonização representa um dos maiores desafios para o sistema de educação superior.

**Palavras-chave:** Avaliação. Regulação. Emancipação.

## SELF-EVALUATION AND EXTERN EVALUATION: articulated process of regulation and emancipation

## Abstract

---

This work has as main objective to socialize the pioneer experience of the University of Santa Cruz do Sul – UNISC – within the National System of Evaluation of the Higher Education – SINAES –, and at the same time to promote a reflection on the conception of articulation among the processes of self evaluation and external evaluation. The university was one of the first institutions in the country to experience the new logic that considers the institutional evaluation as a cognitive critical and organizing instrument. In reporting that experience, concepts of regulation and emancipation, whose harmonization represents one of the biggest challenges to the superior educational system, are brought to discussion.

**Keywords:** Evaluation. Regulation. Emancipation.

---

<sup>1</sup> Doutor em Ciência Política pela UFRGS, mestre em Filosofia pela UFRGS, pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e coordenador da CPA da Unisc. jpedro@unisc.br

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES –, instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, trouxe uma nova perspectiva a respeito da função da avaliação para o sistema educacional. Construída a partir do trabalho da Comissão Especial de Avaliação – CEA –, a proposta explicita o caráter educativo, com objetivos essencialmente formativos que os processos avaliativos devem preservar para que possam gerar a melhoria da qualidade acadêmica em todos os níveis.

Com o claro propósito de valorização da educação superior como bem público, o SINAES propõe a integração de instrumentos que articulem regulação e avaliação. Alicerçado no Plano Nacional de Educação Superior, considera ainda a avaliação institucional não como um fim em si mesma, mas como parte de um conjunto de políticas públicas voltadas para a expansão do sistema de educação superior por meio da democratização do acesso.

Dentro dessa nova lógica, os processos de autoavaliação institucional e de avaliação externa são vistos como os dois lados de uma mesma moeda. Realizados de maneira combinada, carregam aspectos tanto de regulação quanto de emancipação. Possibilitam o autoconhecimento que gera a emissão de juízos de valor e a articulação de ações que visam à melhoria tanto do sujeito que participa do processo quanto das instituições e do sistema de educação como um todo.

Dias Sobrinho (2002, p. 134) salienta que “a avaliação interna e a externa devem fazer parte de um mesmo processo articulado, de modo a se complementarem e não se excluírem”. Embora a avaliação externa tenha sido associada muitas vezes a um viés punitivo, que também a distanciava da avaliação interna das instituições, percebe-se agora uma revitalização dos laços que unem esses processos.

A Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC – foi uma das primeiras instituições de educação superior do país que vivenciou essa experiência articulada. Ainda em 2005 a Universidade concluiu o seu processo de autoavaliação e se pôs à disposição do Ministério da Educação para que fosse efetivada a sua avaliação externa. A vinda da Comissão de especialistas de-

signada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP –, em 2006, foi uma oportunidade ímpar para a Instituição conferir se o que está expresso na concepção norteadora do SINAES realmente é condizente com a prática avaliativa dos sujeitos envolvidos no processo.

A avaliação institucional vem sendo considerada ao longo do tempo na UNISC como um processo sistemático que subsidia o processo das tomadas de decisão, visando ao aperfeiçoamento e à qualificação das ações institucionais. Esse processo vem sendo desenvolvido desde 1986, porém só foi efetivamente institucionalizado a partir de 1992, na fase de transformação das Faculdades Integradas em Universidade. Ao longo de quase duas décadas de experiência na realização de seus processos avaliativos sistemáticos, a Unisc já desencadeou três fases de seu Programa de Avaliação Institucional.

Dentro desse contexto, o SINAES foi considerado, desde a sua criação, como um instrumento de reforço dos processos avaliativos que a Instituição já vinha desenvolvendo. Num plano mais abrangente, o sistema foi entendido como um avanço importante em relação ao patamar proposto anteriormente pelo MEC quanto à avaliação das Instituições de Educação Superior – IES – bem como um passo fundamental para a concretização do projeto de reforma universitária no Brasil. Foi com esse espírito que a Universidade colocou-se à disposição do Ministério da Educação para que fosse uma das primeiras instituições avaliadas dentro da nova sistemática proposta.

Este trabalho tem por objetivo socializar a experiência pioneira da UNISC no âmbito do SINAES, promovendo uma reflexão acerca da concepção de articulação entre os processos de autoavaliação e avaliação externa. Para tanto, propõe-se a revisão dos aspectos regulatórios e emancipatórios que, embora intrínsecos à avaliação externa, requerem um permanente exercício de harmonização.

## **Avaliação Externa: buscando o equilíbrio entre regulação e emancipação**

A proposta do SINAES explicita a preocupação com a coerência entre a dimensão interna e a dimensão externa de avaliação. Ambos os processos constituem-se como um instrumento cognitivo, crítico e organizador. A exemplo do processo de autoavaliação, a avaliação externa exige organização, sistematização e inter-relacionamento do conjunto de dados quantitativos e qualitativos sobre a qualidade das práticas e da produção teórica de toda a instituição que está sendo avaliada.

O Sistema está alicerçado ainda na perspectiva de fugir das dualidades classificatórias tão fortalecidas no âmbito da avaliação da educação superior, especialmente na segunda metade dos anos 90, como certo/errado, aprovado/reprovado. Nesse contexto, pode-se dizer que, com relação à avaliação externa, um dos grandes desafios é fazer com que as instituições compreendam esse processo, eminentemente regulatório, como parte de um conjunto de práticas avaliativas constituintes de um Sistema com características emancipatórias.

House (2000), ao propor uma taxionomia dos formatos ou paradigmas de avaliação, explicita que esta prática ajusta-se a um projeto de modernização da sociedade. Essa modernização, por sua vez, apresenta-se como oposição à tradição e permite novas escolhas e opções – que vão desde o nível individual até o nível público – através dos processos avaliativos. Em relação às instituições de educação superior, por exemplo, sua sugestão é que o governo realize avaliações que permitam à sociedade escolher aquela que se apresenta melhor em relação a outra. Com isso, o autor acredita que a avaliação deixa de ser um assunto simples ou restrito a um pequeno grupo, e adquire complexidade e interesse coletivo.

Os paradigmas de avaliação podem ser agrupados de acordo com dois enfoques, ainda segundo House (2000). O primeiro deles reúne modelos orientados por uma epistemologia objetiva dentro dos princípios do liberalismo utilitarista, à qual subjaz a visão de sociedade de mercado, competitiva e

individualista. Já o segundo grupo trabalha com epistemologias mais subjetivistas, cujos fundamentos advêm do liberalismo pluralista, com valorização da competência profissional e da participação e colaboração direta dos indivíduos.

Esses modelos de uma avaliação não gerencialista, centrada nos participantes, pressupõem que o governo tem o papel de um árbitro que estabelece as regras básicas para a competição sem intrometer-se diretamente nas ações. Leite (2005) denomina essas avaliações, que mantêm a figura do especialista em avaliação como condutor dos processos e programas, como emancipatórias ou participativas.

A avaliação emancipatória, proposta por Saul (2000), busca apreender o fenômeno em seu movimento e em sua relação com a realidade. Possui como objetivo a transformação da realidade e não apenas a sua descrição. De acordo com a autora, a ideia de “emancipar” vai ao encontro da de “libertar”. Uma avaliação desta natureza, portanto, visa a provocar a crítica, libertando o sujeito de condicionamentos deterministas, estimulando-o a escrever a sua própria história e a criar as suas próprias alternativas de ação. As vertentes teórico-metodológicas observadas neste modelo são a avaliação democrática, a crítica institucional e criação coletiva e a pesquisa participante.

O paradigma que norteou as práticas avaliativas no país por muitos anos esteve centrado em uma proposta gerencialista, cujo enfoque recaía sobre uma epistemologia objetiva. Isso fica evidente quando recordados processos baseados na avaliação do produto, no controle da qualidade e com o uso exclusivo de variáveis quantitativas.

A ruptura de paradigma proposta pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior foi justificada, especialmente, pela necessidade de se colocar o conceito de educação como bem público acima do conceito de educação como mercadoria. No que concerne à avaliação, isso significa atribuir-lhe uma função formativa, cuja proposta central está na análise do processo e no entendimento de que a realidade só pode ser compreendida por meio de uma epistemologia da complexidade.

Sendo assim, o processo da avaliação externa, combinado com a autoavaliação institucional, foi concebido como um espaço de discussão e reflexão sobre os grandes temas de política pedagógica, científica e tecnológica. Ao mesmo tempo em que requer coerência em relação aos objetivos da avaliação interna, a avaliação externa também precisa de liberdade para poder fazer as suas críticas e recomendações à instituição e aos órgãos governamentais quanto às providências que devem ser tomadas para a correção ou superação de problemas e para o fortalecimento do sistema.

As comissões externas de avaliação, segundo as diretrizes do SINAES (Brasil, 2003), têm uma função fundamental para a regulação do sistema. Por isso devem avaliar o conjunto de análises, estudos, pesquisas, discussões, informações, instalações, recursos humanos e materiais, elementos quantitativos e qualitativos de cada área, faculdade, departamento e curso, conforme o perfil institucional, em seus aspectos particulares e específicos, porém sempre relacionados com as estruturas acadêmico-científicas e administrativas mais amplas da IES, para oferecer informações e pareceres detalhados e bem-fundamentados. A avaliação deve voltar-se a cada parte especificamente, porém também à relação dessa parte com a totalidade.

Uma avaliação externa de caráter educativo deve ser compreendida tanto como uma prática social voltada para a obtenção de informações que gerem reflexões indutoras da melhoria da qualidade acadêmica, quanto para o julgamento a respeito de como as instituições e o sistema educacional, na sua globalidade, cumprem as suas funções públicas.

A avaliação externa deve ser refletida enquanto parte de um sistema, o SINAES, cuja lógica de avaliação carrega tanto os elementos de um paradigma regulatório quanto de um paradigma emancipatório. Cunha (2004) salienta que a avaliação pressupõe o equilíbrio dessas duas forças, uma vez que carrega, em si, tanto elementos de regulação quanto de emancipação. Romper com padrões com forte ênfase objetivista e utilitarista, no entanto, requer uma forte intencionalidade, não apenas por parte das agências governamentais, mas também das próprias instituições.

A ressignificação dos termos “autoavaliação” e “avaliação externa” depende do fortalecimento de uma nova cultura avaliativa que passe pela ação particular de cada instituição e do conjunto do sistema de educação superior do país. Para ultrapassar a concepção e a prática da avaliação como mera função regulatória e legalista, Cunha (2004) salienta que é preciso partir de uma outra lógica, com outro sentido filosófico, ético e político.

O papel das instituições dentro desta nova lógica é de compreender o potencial educativo que a avaliação pode adquirir por meio da combinação entre os processos avaliativos interno e externo. Para isso são precisos esforços intencionais que mobilizem toda a comunidade acadêmica no fortalecimento de bases participativas e reflexivas. Mais do que estar aptos ao recolhimento e sistematização de dados quantitativos, os sujeitos institucionais devem estar preparados para a produção de subjetividades que tenham por finalidade a transformação da realidade na qual estão inseridos.

Já ao governo compete, além do estabelecimento das diretrizes normativas, a adequada capacitação daqueles que desencadearão o processo de avaliação externa nas instituições. Por muito tempo o sistema conviveu com comissões de avaliação externa agindo a partir de condutas positivistas, a serviço de um processo altamente regulatório e instrumentalista. Se, portanto, a pretensão é de que todos passem a pensar e a agir dentro de uma nova lógica de avaliação, algumas antigas posturas precisam ser revistas, sob pena de que o próprio SINAES seja comprometido.

A busca pelo equilíbrio entre regulação e emancipação, quer seja no conjunto do Sistema ou em seus processos isoladamente, obviamente não é uma tarefa simples; depende de esforços individuais e coletivos: esforços das instituições, no sentido de fazer da avaliação um processo sistemático e legítimo perante a comunidade acadêmica; esforços do poder público, no sentido de levar a efeito as ações previstas na legislação de forma coerente com as políticas de uma educação superior de qualidade.

O SINAES ganhará legitimidade na medida em que os seus processos forem sendo desencadeados, tanto pelas próprias instituições por meio de suas comissões de autoavaliação, quanto pelo governo, por intermédio das

comissões de avaliação *in loco*. O conjunto dessas práticas deve resultar em uma nova lógica de avaliação, fruto de um amadurecimento coletivo. Para que se chegue a esse estágio, porém, necessita-se de tempo para que as práticas avaliativas sejam devidamente experimentadas, refletidas e apreendidas, especialmente no que se refere à avaliação externa.

## A Experiência da UNISC

A UNISC foi uma das primeiras instituições do país que pôde vivenciar, na sua totalidade, a nova lógica proposta pelo SINAES no que tange à combinação entre autoavaliação e avaliação externa.

Coerente com a sua longa trajetória no campo da avaliação institucional e otimista em relação às diretrizes propostas pelo novo Sistema de Avaliação, a Instituição foi a terceira do país e a primeira do Estado do Rio Grande do Sul a protocolar, junto a CONAES e ao INEP, em março de 2005, o seu pedido de avaliação externa.

Com a publicação da Resolução n 1, de 11 de janeiro de 2005, pela CONAES, que estabeleceu os prazos e o calendário para a avaliação das instituições de educação superior, a Universidade entendeu que poderia se comprometer em concluir todo o seu processo de avaliação interna ainda em 2005 e receber os avaliadores externos tão logo as agências governamentais determinassem.

Durante os meses de março a agosto de 2005 toda a comunidade acadêmica da Universidade trabalhou intensamente no sentido de consolidar a sua autoavaliação. Em paralelo, a Instituição começou a organizar as informações que teriam que ser prestadas à comissão de avaliadores externos.

Nos meses de setembro e outubro, a Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais encaminhou as orientações para que a UNISC acessasse o Formulário Eletrônico de Avaliação Externa e iniciasse o seu preenchimento. No mesmo período, também foi encaminhado à CONAES e ao INEP o Relatório Final de Autoavaliação.

Encerrado o prazo de preenchimento do Formulário Eletrônico, a CPA da UNISC entrou em contato com o INEP com o objetivo de confirmar a visita dos avaliadores. Na ocasião, todavia, foram comunicados de que as avaliações externas estavam temporariamente suspensas, até que fosse finalizado o novo instrumento de avaliação externa.

Em 22 de novembro de 2005, o Ministério da Educação, em conjunto com a CONAES e o INEP, apresentou à sociedade o documento “Diretrizes e Instrumento de Avaliação Externa das Instituições de Ensino Superior”. Com isso também houve algumas readequações no Formulário Eletrônico de Avaliação Externa. Em março de 2006, já sob as diretrizes do novo instrumento, o INEP abriu um novo Formulário para preenchimento pela UNISC.

Encerrada a fase de alimentação dos dados, foi agendada a visita da Comissão de Avaliação *in loco*, que ocorreu durante os dias 1º, 2 e 3 de junho.

Durante a visita, os avaliadores conferiram aspectos relacionados à infraestrutura física da Universidade, analisaram documentos e conversaram com os membros da CPA e com grupos de gestores, professores, coordenadores de cursos de Graduação, alunos e técnicos administrativos. Boa parte do trabalho ficou concentrada na verificação das amplas informações constantes do Formulário Eletrônico, o qual balizou a atribuição dos conceitos à Instituição. Conforme prevê o SINAES, a Instituição recebe um conceito, numa escala de 1 a 5, para cada uma das dimensões avaliadas, além de um conceito final.

Uma semana após a visita da Comissão, a UNISC teve acesso, também por meio do Formulário Eletrônico, ao Relatório de Avaliação Institucional Externa. Nesse Relatório foram apontadas as principais forças e fragilidades da Instituição, e registradas algumas recomendações para cada uma das dez dimensões avaliadas. A UNISC obteve conceito máximo (conceito 5) em todas as dimensões, assim como no conjunto da avaliação.

O Parecer Final de Avaliação da Comissão expõe o seguinte:

A Comissão de Avaliação Institucional para fins de avaliação externa da UNISC (...), considerando as médias obtidas pela IES nas DIMENSÕES, é de PARECER UNÂNIME que a UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ

DO SUL é Instituição de elevado nível de comprometimento com a educação, e não só com a educação superior, com a sociedade e com a formação do profissional e do cidadão. Pode ser considerada referência em termos de Avaliação Institucional, pelo caráter pioneiro de suas ações e pela qualidade do trabalho que desenvolve nessa e em outras áreas de sua atuação e pela sua inserção regional, contribuindo para o desenvolvimento da área geográfica em que se situa (Universidade..., 2006, p. 41).

Com relação ao Relatório de Avaliação Institucional Externa, cabe destacar ainda o seu papel para o processo avaliativo no seu conjunto. Por ele, a Instituição pôde socializar com a comunidade acadêmica não apenas as percepções dos avaliadores externos, mas também refletir até que ponto o processo de autoavaliação foi eficiente, fugindo das dualidades classificatórias e incentivando a produção de novas subjetividades.

A ênfase do Relatório recaiu sobre a avaliação dos processos institucionais e não dos produtos, postura também evidenciada pelo Relatório de Autoavaliação da Universidade. Ou seja, a avaliação externa foi bastante coerente com as reflexões produzidas internamente, o que também demonstra a maturidade da Comissão em relação aos princípios do SINAES e o comprometimento com a análise detalhada dos documentos e dados colocados a sua disposição.

Durante as reuniões com a CPA e a Reitoria da Universidade, também se verificou a preocupação dos especialistas externos em gerar um clima favorável para que tivessem liberdade nos momentos de emitir suas recomendações. Tão importante quanto saber falar é saber ouvir em qualquer processo avaliativo. Essa ideia, também defendida por Cunha (2004), esteve presente tanto na conduta dos membros da comunidade interna quanto nos avaliadores externos.

A análise combinada do Relatório de Autoavaliação e do Relatório de Avaliação Institucional Externa da UNISC, revela uma intensa aproximação entre o que foi apontado como oportunidades de melhoria no contexto institucional. A avaliação dos processos internos indicava, por exemplo, a necessidade de incremento de produções na dimensão da pesquisa, a criação de um

Banco de Dados Institucional e a melhoria das instalações físicas de alguns setores administrativos. Todos esses pontos foram confirmados pelo olhar externo.

Belloni (2000, p. 56) defende que a função social da avaliação “refere-se à possibilidade de levar uma instituição e o sistema a reexaminarem o seu funcionamento e o cumprimento de funções, mas, principalmente, a reformularem a sua missão ou projeto institucional diante de novas características e demandas de desenvolvimento científico-tecnológico e sociocultural, levando à ampla transformação”. Essa função foi reforçada no caso da UNISC, posto que a Instituição pode realizar os seus processos avaliativos de maneira autônoma, agregando ainda o olhar da sociedade, especialmente por intermédio da CPA, e do governo, representado pela Comissão de Avaliação Externa.

A Universidade sempre realizou os processos de avaliação interna e externa de maneira combinada, para que assim pudesse gerar diagnósticos institucionais mais completos. Os resultados expressos pela avaliação dos cursos de Graduação pelo ENADE e pela avaliação dos programas de Pós-Graduação, sempre foram fundamentais para o processo de autoavaliação da Universidade. O mesmo pode ser comprovado na experiência com a avaliação institucional externa.

Assim como menciona Dias Sobrinho (2002, p. 93), “a avaliação externa, em que pese a autonomia moral de seus membros, não é um processo desligado dos outros. Faz parte de um eixo cimentado de uma concepção de avaliação em que todas as atividades se articulam e produzem efeitos umas sobre as outras”. Nesse sentido, o momento da avaliação externa vivenciado pela UNISC reforçou a função social da avaliação e a interação contínua entre o processo interno e o externo; promoveu o entendimento de que a avaliação, embora seja uma prática autônoma há muito desenvolvida na Universidade, só adquire sentido quando contempla múltiplos olhares e reflexões.

Ficou claro para a Universidade que a postura das comissões de avaliação externa (institucionais e de cursos) deve ser coerente com os propósitos defendidos pelo SINAES. Deve contribuir para o avanço em relação ao senti-

do que se pretende dar à avaliação da educação superior. Do contrário, a comunidade acadêmica pode voltar a enxergar a avaliação como um instrumento essencialmente regulatório e punitivo.

Visivelmente todos os processos previstos pelo SINAES têm produzido resultados efetivos, utilizados para a gestão das políticas institucionais nas dimensões do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão. A coerência entre o previsto nas leis e diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação e o vivenciado no cotidiano da Universidade incentivam ainda mais a comunidade acadêmica a investir os seus esforços na avaliação como processo de melhoria da qualidade institucional.

## Considerações Finais

A história nos ensina que romper com padrões vigentes não é uma tarefa simples. Mais complexo ainda é transformar um conjunto novo de ideias em práticas concretas que façam parte do cotidiano de todos os sujeitos.

O grande desafio apresentado ao SINAES foi justamente de incentivar as instituições de educação superior a acreditarem em uma nova lógica de avaliação institucional, a abandonarem ideias enraizadas que reduziam o processo à dualidade da premiação/punição.

A avaliação externa por muito tempo foi considerada um instrumento de poder nas mãos de um Estado Avaliador. As instituições tinham dificuldades de aliá-la aos seus processos internos dentro de uma perspectiva de melhoria da qualidade.

Ainda, no entanto, que pese o fato de que em qualquer início de uma nova trajetória é necessário um tempo de adaptação e maturação, tanto por parte daquele que planeja quanto daquele que executa o processo, acredita-se que a aproximação entre a avaliação externa e a autoavaliação já começa a ser legitimada.

O caso da UNISC comprova a possibilidade de harmonizar os dois processos. A Instituição teve a oportunidade de vivenciar, de fato, esse momento denominado pelo Sistema Nacional como cognitivo, crítico e organizador. Cognitivo no sentido de que tanto as reflexões internas quanto as externas geraram um grande conhecimento a respeito de diversos aspectos relacionados às dimensões da Universidade. Crítico porque possibilitou a formação de juízos de valor emitidos pelos mais diversos atores. Organizador pelo fato de exigir planejamento em relação às informações obtidas.

Em suma, de toda essa experiência vivenciada, ficou claro para a Universidade que o desafio de encontrar o equilíbrio entre a regulação e a emancipação começa pelas próprias instituições de educação superior. São elas que têm o papel de protagonistas dentro da nova lógica de avaliação instituída pelo SINAES.

## Referências

BELLONI, Isaura. A função social da avaliação institucional. In: DIAS SOBRINHO, J.; RISTOFF, D. *Universidade desconstruída: avaliação institucional e resistência*. Florianópolis: Insular, 2000. p. 37-58.

BRASIL. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. Resolução nº 1, de 11 de janeiro de 2005. Estabelece prazos e calendário para a avaliação da educação superior. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 21 jan. 2005, Seção 1, p. 9.

BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Especial de Avaliação. *SINAES: bases para uma nova proposta de avaliação da educação superior brasileira*. Brasília: INEP, set. 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, 15 abr. 2004, Seção 1, p. 3.

CUNHA, Maria Isabel. Auto-avaliação como dispositivo fundante da avaliação institucional emancipatória. In: *Revista da Rede de Avaliação Institucional da Educação Superior*, Campinas, ano 9, vol. 9, dez. 2004.

DIAS SOBRINHO, José. *Universidade e avaliação: entre a ética e o mercado*. Florianópolis: Insular, 2002.

HOUSE, Ernest. *Evaluación, ética y poder*. Madrid: Morata, 2000.

LEITE, Denise. *Reformas universitárias: avaliação institucional participativa*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

SAUL, Ana Maria. *Avaliação emancipatória: desafio à teoria e à prática de avaliação e reformulação do currículo*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

UNIVERSIDADE de Santa Cruz do Sul. *Relatório de auto-avaliação institucional da UNISC 2004-2006*. Santa Cruz do Sul, 2005. 299p.

UNIVERSIDADE de Santa Cruz do Sul. *Relatório de avaliação institucional externa da Universidade de Santa Cruz do Sul*. Santa Cruz do Sul, jun. 2006, 43p.

Recebido em: 25/4/2008

Aceito em: 6/11/2008